

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

EDITAL N° 12/2015 UNACSA

**CRITÉRIOS GERAIS DE SELEÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC/
CNPq/ UNESC**

A Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas - UNACSA, considerando o disposto no item 2.1 da Norma Administrativa n. 02/2015 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, que estabelece critérios de seleção e de distribuição por Unidade Acadêmica das bolsas de iniciação científica, fomento e horas/docente do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq/UNESC** para o período de agosto de 2015 a julho de 2016, torna público os critérios de seleção dos planos de trabalhos e demais informações pertinentes ao processo.

1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica é um programa da UNESC em convênio com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq-MCTI), cujos objetivos são:

- a) Fortalecer a institucionalização de uma política de iniciação científica nas Unidades Acadêmicas da UNESC;
- b) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- c) Despertar o interesse no aluno pela pesquisa científica;
- d) Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- e) Qualificar alunos de graduação para os programas de pós-graduação;
- f) Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural;
- g) Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	07 de julho de 2015
Data limite para submissão dos Projeto ou Planos pelo <i>site</i>	20 de julho de 2015
Divulgação da pré-seleção	24 de julho de 2015
Divulgação dos resultados	04 de agosto de 2015
Indicação do Acadêmico Bolsista	07 de agosto de 2015
Início das atividades do Projeto de pesquisa ou Plano de trabalho	Agosto de 2015

3. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS, FOMENTO E HORAS/DOCENTE

3.1 Serão concedidas **28 (vinte e oito) bolsas** de iniciação científica, proveniente do PIBIC/CNPq/UNESC. A concessão agrega às bolsas R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na forma de fomento.

3.2 As bolsas serão distribuídas entre os professores-orientadores vinculados aos Grupos de Pesquisa (GP) da Unesc, certificados pela Instituição no CNPq, de acordo com a produção científica, observando-se os seguintes critérios.

- a) Vinte e oito (28) bolsas serão distribuídas entre os professores, vinculados aos GPs da área de Ciências Sociais Aplicadas;
- b) A proposta apresentada pelo professor deverá estar vinculada a uma linha de pesquisa do GP;
- c) Será destinada 01 (uma) bolsa para cada professor em regime de tempo integral na condição de docente permanente de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, desde que seu plano de trabalho seja recomendado (ver item 10) e esteja vinculado à uma das linhas de Grupo de Pesquisa da área de Ciências Sociais Aplicadas;
- d) Em seguida serão classificadas as propostas, sendo destinada 01 (uma) bolsa por professor-orientador (incluindo todos os proponentes tempo integral e horistas), por ordem de maior pontuação, até o 28º. classificado, conforme Quadro 2.
- e) Em caso de sobra de bolsas haverá uma terceira distribuição, iniciando pela maior pontuação, conforme o Quadro 2.

3.3 As propostas poderão ser submetidas como plano de trabalho (ver item 6.1) ou projeto de pesquisa (ver item 6.3). Os projetos de pesquisa são destinados a todos os professores pesquisadores da UNESC que atendam ao disposto no item 8.2. Os planos de trabalho são destinados aos professores em regime de tempo integral da UNESC.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

3.4 Para cada proposta aprovada serão destinadas aos professores pesquisadores 02 (duas) horas para orientação. Os professores horistas receberão a atividade de orientação acrescida como horas de docência. Não serão destinadas horas extras para orientação de planos de trabalho. Os professores em regime de tempo integral deverão incluir a atividade de orientação no Plano Semestral de Trabalho Docente para respectivo mapeamento.

3.5 O número total de projetos contemplados pelos professores horistas não poderá exceder 20% dos projetos destinados à UNACSA. Caso o número de submissões ultrapasse os 20%, será considerada a pontuação dos pesquisadores segundo os dados da Quadro 2.

3.6 Os proponentes que desejam concorrer à uma segunda bolsa devem encaminhar projetos de pesquisa ou planos de trabalho diferentes, vinculados às linhas dos GPs da área de CSA da Unesc, certificados pela Instituição no CNPq.

4. DO FOMENTO

4.1 Cada proposta recomendada e classificada até o 28º. lugar terá à disposição, além da bolsa, um fomento no valor total de R\$ 714,28 (setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).

4.2 Os valores de fomento deverão ser aplicados para custeio dos projetos/planos e para gastos com viagens e estadas destinados unicamente aos bolsistas de iniciação científica que integram os respectivos projetos/planos.

4.3 Os valores mencionados vigorarão por até 06 (seis) meses após o término oficial deste programa para divulgação em eventos científicos.

5. DO VALOR DAS BOLSAS

5.1 A bolsa assegurará auxílio financeiro ao acadêmico beneficiado e será distribuída em 12 (doze) meses e o valor da bolsa estará em consonância com o estipulado anualmente pela Diretoria Executiva do CNPq.

5.2 O valor mensal da bolsa corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo abatido da mensalidade do beneficiado. Caso o valor da bolsa seja maior que a mensalidade do beneficiado, este receberá a diferença.

5.3 É vedada a divisão da bolsa entre dois ou mais acadêmicos.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

6. QUANTO A FORMATAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Para os professores em regime de tempo integral, a proposta de pesquisa poderá ser apresentada na forma de um **Plano de trabalho**, (até 03 páginas) contendo obrigatoriamente os seguintes itens, de forma a permitir sua adequada análise e julgamento:

- a) NOME DO PESQUISADOR;
- b) NOME DO GRUPO DE PESQUISA AO QUAL PERTENCE;
- c) ÁREA DE CONHECIMENTO E LINHA DE PESQUISA;
- d) RESUMO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS (Contexto e relevância, Síntese do referencial a ser utilizado; Metodologia e demais atividades propostas);
- e) OBJETIVOS (objetivo geral e específicos);
- f) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO ACADÊMICO;
- g) REFERÊNCIAS.

6.2 O Resumo das atividades propostas pode estar vinculado aos objetivos do plano de trabalho aprovado no Programa de Grupos de Pesquisa (PGP) da PROPEX/UNESC na categoria "Grupos de Pesquisa financiados", conforme Editais nº 204/2013 e 59/2014.

6.3 Para os proponentes horistas a proposta de pesquisa deverá ser apresentada na forma de um **Projeto de Pesquisa** (até 10 páginas), contendo obrigatoriamente os seguintes itens, de forma a permitir sua adequada análise e julgamento:

- a) CAPA (título, orientador);
- b) GRUPO DE PESQUISA A QUAL A PROPOSTA ESTÁ VINCULADA;
- c) RESUMO DA LINHA DE PESQUISA DO GRUPO DE PESQUISA;
- d) RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA;
- e) JUSTIFICATIVA E FORMULAÇÃO DO PROBLEMA;
- f) CONTEXTUALIZAÇÃO TEÓRICA;
- g) OBJETIVOS;
- h) METODOLOGIA;
- i) INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL;
- j) CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES;
- k) ORÇAMENTO (Custeio do Projeto e Divulgação da Pesquisa);
- l) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS (Acadêmico Bolsista);
- m) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

6.4 Não há necessidade de indicação do acadêmico no ato do envio da proposta, porém deve ser observado o prazo último previsto no cronograma do item 2.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

7. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1 As inscrições das propostas deverão ser feitas até as 23h59m do dia 24 de julho de 2015, pelo endereço <http://www.unesc.net/portal/capa/index/71/5353> . Informações pelo telefone (48) 3431-2673.

7.2 Para a inscrição da proposta deverão ser enviados os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição do Projeto de Pesquisa ou Plano de Trabalho (**Anexo 02**) disponível no endereço <http://www.unesc.net/portal/capa/index/71/5353>
- b) Ficha de inscrição do Bolsista Acadêmico (**Anexo 03**). Caso opte por indicar o bolsista posteriormente, o pesquisador deverá deixar em branco a seção da ficha de inscrição que diz respeito aos dados do bolsista, tornando-a não obrigatória para o processo de inscrição;
- c) Proposta de Pesquisa em conformidade com os itens descritos no item 6;
- d) Uma cópia do Currículo *Lattes* do orientador (padrão resumido do CNPq no formato "rtf"), atualizado na plataforma *Lattes* do CNPq;
- e) Quadro 3 de pontuação da produção acadêmica (**Anexo 01**) preenchida pelo professor-orientador, responsável pela proposta, baseada nas informações do seu Currículo *Lattes* entregue, conforme itens do Quadro 2.

7.3 A documentação e as informações prestadas pelo orientador são de sua inteira responsabilidade e, a qualquer tempo, o mesmo poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

7.4 A responsabilidade pelo envio da proposta é do professor-orientador;

7.5 Não serão aceitas Propostas de Pesquisa submetidas por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo de recebimento;

7.6 Em nenhuma hipótese serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

8. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

8.1 São requisitos para inscrição dos acadêmicos-bolsistas:

- a) Ser acadêmico regularmente matriculado em curso de graduação da UNESC;
- b) Receber apenas esta modalidade de bolsa de pesquisa, sendo vedado o acúmulo desta com o recebimento de outras bolsas de pesquisa e/ou extensão.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- c) Dispor de 20h (vinte horas) semanais durante a vigência da bolsa solicitada;
- d) No caso de acadêmico selecionado como bolsista CNPq, não possuir vínculo empregatício, devendo comprovar o fato mediante apresentação da cópia da carteira de trabalho, e na ausência desta, mediante declaração;

8.2 Os orientadores deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser professor pesquisador vinculado a um Grupo de Pesquisa (GP) certificados pela Instituição no CNPq, na grande área de Ciências Sociais Aplicadas, atualizado até 20 de julho de 2015;
- b) Ser pesquisador com titulação de Doutor ou Mestre, com diploma emitido ou revalidado por programas recomendados pela CAPES;
- c) Ter currículo Lattes atualizado em 2015;
- d) Não estar inadimplente com nenhum programa de pesquisa da UNESC;
- e) Ser professor em regime de tempo integral ou professor horista da UNESC com ao menos 12 horas de atividades no semestre (2015/1). Professores temporários não poderão participar deste Edital;
- f) No caso de orientadores contemplados pela norma anterior (02/2014), os mesmos deverão ter cumprido os compromissos previstos no item 7 da referida norma.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 Após o encerramento das inscrições, a UNACSA promoverá a verificação da documentação, resguardando-se o direito de homologar somente as inscrições das Propostas de Pesquisa que atendam a todos os critérios estabelecidos neste Edital.

9.2 As propostas de Pesquisa cujas inscrições forem homologadas serão divulgadas por ato da UNACSA.

10. DOS CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO E AVALIAÇÃO (eliminatória)

10.1 A pré-seleção será realizada por um Comitê de até 5 (cinco) integrantes da UNACSA incluindo o Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação da Unidade Acadêmica e homologadas pelo Comitê juntamente com Diretor da UNACSA.

10.2 Todas as propostas inscritas serão pré-selecionadas a partir dos critérios estabelecidos na Quadro 1.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Quadro 1 - Requisitos para aceite ou não de uma inscrição

Requisitos		Sim	Não
Itens da proposta			
1	Professor-orientador vinculado a um Grupo de Pesquisa (GP) certificados pela Instituição no CNPq, na grande área de Ciências Sociais Aplicadas		
2	Resumo da linha de pesquisa do GP em que a proposta está vinculada		
3	Resumo do Projeto de pesquisa/Plano de trabalho		
4	Objetivos (geral e específicos)		
5	Cronograma das atividades a serem desenvolvidas pelo acadêmico-bolsista		
Itens da inscrição			
6	Ficha de inscrição do projeto de pesquisa/Plano de Trabalho		
7	Ficha de inscrição do Bolsista (não obrigatória)		
8	Uma cópia do Currículo <i>Lattes</i> do orientador (padrão resumido do CNPq no formato "rtf")		
9	Quadro 3 de pontuação da produção científica preenchida pelo professor-orientador, responsável pela proposta, baseada nas informações do seu Currículo <i>Lattes</i> , conforme Quadro 2		
10	Pesquisador adimplente com a PROPEX/UNACSA		

10.3 Os planos e projetos serão encaminhados pelo comitê para serem avaliados, preferencialmente, por bolsistas-produtividade do CNPq e bolsistas com Gratificação por Produção Científica da Unesc.

10.4 Após a análise serão atribuídos dois conceitos: "Recomendada" (R) ou "Não Recomendada" (NR). Para ser recomendada, uma proposta precisa ter mérito e viabilidade atestados pelo avaliador, além de atender à todos os requisitos do item 10.2, conforme Quadro 1.

11. DA SELEÇÃO (Classificatória)

11.1 A classificação das propostas pré-selecionadas será feita segundo a pontuação referente à produção científica do pesquisador acumulada de 2013 a 2015, de acordo com as informações disponíveis no currículo *Lattes* entregue, seguindo a pontuação do Quadro 2, e pela ordem decrescente do total dos pontos obtidos apresentados no Quadro 3.

11.2 Para a pontuação de periódicos científicos será considerado o maior extrato (independente da área de conhecimento) conforme informações disponíveis no sistema *Webqualis* (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis>)

11.3 Havendo empate na pontuação entre duas ou mais propostas, o critério de desempate será a quantidade de Artigos *Qualis* A; *Qualis* B; ou sorteio simples.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Quadro 2 - Pontuação do Currículo Lattes dos pesquisadores (professores-proponentes)

	Titulação e Produção Científica	Pontos	Pontuação Máxima
1	Título de Doutor (obtido ou revalidado em PPG recomendado pela CAPES)*	30	30
2	Título de Mestre (obtido ou revalidado em PPG recomendado pela CAPES)*	20	20
3	Orientação de dissertação ou tese concluída (em PPG recomendado pela CAPES)	03 para cada orientação	15
4	Orientação concluída de IC em programas oficiais da UNESC ou de órgãos de fomento (PIBIC, PIBITI, PIC 170, FUMDES, CNPq, FAPESC e PIBIC Jr)	02 para cada orientação	20
5	Orientação concluída de TCC na UNESC	01 para cada	10
6	Autoria ou Coautoria de livros publicados (com ISBN e mais de 50 páginas)**	20	260
7	Organização individual ou conjunta de livros publicados (com ISBN e mais de 50 páginas)**	20	100
8	Capítulo de livros (em livros com ISBN e mais de 50 páginas), limitado a 03 (três) capítulos por livro	05	50
9	Artigo publicado em Periódico Qualis A1 ou A2	20	400
10	Artigo publicado em periódico Qualis B1 ou B2	10	200
11	Artigo publicado em periódico Qualis B3, B4 ou B5	05	100
12	Artigo aceito para publicação em Periódico Qualis A1 ou A2	10	200
13	Artigo aceito para publicação em periódico Qualis B1 ou B2	05	100
14	Artigo aceito para publicação em periódico Qualis B3, B4 ou B5	02	40
15	Artigos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais (mínimo de 06 páginas)	02	40
16	Captação externa nos órgãos de fomento ou em outras instituições devidamente comprovados por meio de convênios, contratos ou editais	10	100
17	Participação em Bancas examinadoras de dissertação ou teses em cursos recomendados pela CAPES	01 por banca	20
18	Depósito e concessão de patentes	20	100

(*) Para efeitos de pontuação, considerar a titulação máxima, ou seja pontuar apenas uma titulação.

(**) Excludentes entre si (Autoria, Coautoria e Organização não somam pontuação em um mesmo livro)

12. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DO BOLSISTA

12.1 Após a homologação dos projetos/planos, o bolsista deverá no ato da contratação apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de matrícula do acadêmico (pode ser cópia atualizada do boleto);
- Cópia do currículo do acadêmico na plataforma Lattes do CNPq (formato "rtf");
- Cópia do CPF e RG do acadêmico (não será aceito CPF dos pais ou de outro familiar);

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

12.2 Todos os documentos deverão ser enviados até o dia 07 agosto de 2015, pelo endereço eletrônico <http://www.unesc.net/portal/capa/index/71/5353/>.

13. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

13.1 São compromissos do bolsista selecionado:

- a) Participar em cursos e/ou oficinas do Programa de Formação em Pesquisa e Extensão da UNESC (<http://www.unesc.net/portal/capa/index/472/>);
- b) Apresentar, após 30 (trinta) dias do encerramento do período da bolsa, relatório final de atividades de pesquisa;
- c) Participar da Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC, com apresentação dos resultados obtidos da pesquisa, na forma de apresentação oral ou pôster. Para bolsista CNPq a apresentação será obrigatoriamente oral e pôster;
- d) Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq ou PIBIC/UNESC, nas publicações e trabalhos apresentados;
- e) Devolver ao CNPq ou à UNESC, em valores atualizados, os recursos recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no item 13 não sejam cumpridos;
- f) Fazer uso de EPI, Equipamento de Proteção Individual, quando houver recomendação.

14. DOS COMPROMISSOS DOS PROFESSORES ORIENTADORES

14.1 São compromissos dos professores orientadores:

- a) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- b) Orientar o acadêmico em todas as fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final, do artigo científico e material para apresentação dos resultados em publicações, congressos, seminários, entre outros;
- c) Participar ativamente dos eventos promovidos pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, seja como avaliador da Semana de Ciência e Tecnologia, ministrante de cursos de formação para alunos de iniciação científica ou outra atividade para a qual for convidado;

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- d) Consultar o Serviço de Segurança da Instituição, para que sejam especificados os EPIs, Equipamentos de Proteção Individual, de acordo com os tipos de riscos envolvidos na pesquisa, bem como o treinamento para o seu uso correto;
- e) Utilizar os EPIs necessários e zelar pela sua utilização pelos acadêmicos, sempre que o local ou as atividades executadas assim o exigirem;
- f) Submeter 01 (um) artigo para publicação em revista de circulação nacional ou internacional ou 1 (um) capítulo de livro com ISBN/ISSN e ainda, apresentar a pesquisa em evento científico ou publicar artigo completo em evento científico, até doze meses após o encerramento do projeto.

15. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS

15.1 O orientador poderá, a seu critério, por ato devidamente motivado e aprovado pela PROPEX, solicitar a substituição dos bolsistas, desde que satisfeitos os prazos operacionais referentes ao não prejuízo do andamento do projeto de pesquisa.

15.2 Os pedidos de cancelamento de bolsa e de substituição de bolsistas deverão ser encaminhados à Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação da Unidade Acadêmica, UNA, à qual pertence o projeto, por meio do formulário de substituição (Modelo disponível em <http://www.unesc.net/portal/capa/index/13/2170>), assinado pelo professor orientador e pelos acadêmicos em questão.

15.3 A solicitação de substituição deverá ser encaminhada até o dia 15 de cada mês para que o pagamento seja feito no mês subsequente, sem efeito retroativo.

15.4 O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento, obedecido ao disposto no item anterior.

15.5 É de responsabilidade do professor orientador garantir a continuidade da pesquisa, providenciando a substituição do acadêmico que, sob quaisquer circunstâncias, necessitou ser afastado da pesquisa.

16. DA DESISTÊNCIA DO PROJETO

16.1 O acadêmico bolsista e o professor orientador que abandonarem o projeto aprovado, impossibilitando sua continuidade, deverão ressarcir ao CNPq e à Universidade, em valores

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

atualizados, os benefícios recebidos a título de bolsa e os recursos investidos na pesquisa, respectivamente.

16.1.1 O professor que se desligar voluntariamente da instituição compromete-se a realizar todos os procedimentos e repassar todas as informações que se fizerem necessários para a continuidade do projeto de pesquisa.

16.2 A devolução dos valores à Universidade poderá ser efetuada em até 10 (dez) parcelas.

16.3 Os casos omissos serão analisados pela PROPEX, que poderá ainda dispensar o professor orientador e o acadêmico bolsista da devolução dos valores, na hipótese de estar comprovada a ocorrência de caso fortuito ou motivos de força maior.

17. DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

17.1 São vedadas despesas com:

- a) Obras civis;
- b) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens;
- c) Despesas como contas de luz, água e telefone, correios;
- d) Pagamento, a qualquer título, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- e) Despesas de confraternização, festas.
- f) Despesas extras durante hospedagens como telefone, frigobar e outros.
- g) Despesas com vistos para viagens ao exterior;
- h) Despesas com taxas ou mensalidades de sociedades científicas ou conselhos profissionais;
- i) Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa jurídica, de caráter eventual.
- j) Despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
- k) Despesas com editoração de livros.

17.2 A UNESC não responde pela suplementação de recursos para pagamento de despesas não previstas no orçamento da proposta ou não-financeáveis.

17.3 Para informações sobre a utilização de recursos e prestação de contas acessar: www.unesc.net/propex.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os projetos de pesquisa selecionados poderão ser desclassificados nas seguintes hipóteses:

- a) Irregularidade na documentação apresentada por ocasião da seleção;
- b) Descumprimento dos compromissos por parte do professor orientador ou do acadêmico bolsista.


18.2 Os projetos que envolvam a manipulação de seres humanos e/ou animais devem ser encaminhados aos respectivos comitês de ética, em até 30 (trinta dias), após a divulgação dos projetos selecionados.

18.3 Cada professor-pesquisador poderá participar da seleção de projetos ou planos de trabalhos no edital de apenas uma Unidade Acadêmica, conforme vinculação do seu Grupo de Pesquisa. Caso o professor participe de mais de um grupo de pesquisa vinculado a mais de uma Unidade Acadêmica deverá fazer a opção por apenas uma delas.

18.4 Havendo alteração da cota de bolsas recebidas pela UNESC do CNPq, estas serão distribuídas de acordo com os critérios previstos no item 3.2 e conforme orientações estabelecidas pelo próprio CNPq. Caso o CNPq interrompa o fornecimento da cota de bolsas para a UNESC, a UNESC não se responsabiliza pela manutenção destas bolsas.

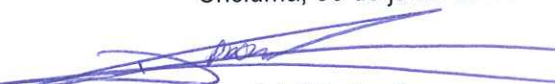
18.5 As criações intelectuais passíveis de proteção, as invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, programas de computador, topografia de circuito integrado, marcas, inclusive as tridimensionais, e novas variedades vegetais advindas da execução dos projetos de pesquisa financiados pela UNESC passam a ser de propriedade intelectual da Universidade do Extremo Sul Catarinense, de acordo com a Resolução n.10/2011/CONSU/UNESC.

18.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da UNESC.



Prof. Dr. Miguelangelo Gianezi
Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação da
UNACSA

Criciúma, 06 de julho de 2015.



Prof. Me. Daniel Ribeiro Preve
Diretor da Unidade Acadêmica de Ciências
Sociais Aplicadas UNACSA

ANEXO 1 - QUADRO 3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - PERÍODO: DE 2013 A 2015

Nome do Grupo de Pesquisa (GP):

Nome da Linha de Pesquisa do GP:

Nome do professor-orientador:

		Itens para pontuação		Pontos		Pontuação Máxima		Total	
1	Título de Doutor (obtido ou revalidado em PPG recomendado pela CAPES) OU			30		30			
2	Título de Mestre (obtido ou revalidado em PPG recomendado pela CAPES)			20		20			
3	Orientação de dissertação ou tese concluída			03 para cada orientação		15			
4	Orientação concluída de IC em programas oficiais da UNESC ou de órgãos de fomento (PIBIC, PIBITI, PIC 170, FUMDES, CNPq, FAPESC e PIBIC Júnior)			02 para cada orientação		20			
5	Orientação concluída de TCC na UNESC			01 para cada orientação		10			
PRODUÇÃO CIENTÍFICA									
6	Livros publicados autoria ou coautoria (com ISSN/SBN e mais de 50 páginas)	Ano de publicação	Estrato Qualis	ISSN Periódico	Nome do Periódico	Pontos	Pontuação Máxima	Total	
7	Organização individual ou em conjunto de livros (em livros com ISSN/SBN e mais de 50 páginas)					20	260	100	
8	Capítulo de livros (em livros com ISSN/SBN e mais de 50 páginas), limitado a 03 (três) capítulos por livro					05	50		
9	Artigo em Periódico Qualis A1 ou A2					20	400		
10	Artigo em periódico Qualis B1 ou B2					10	200		
11	Artigo em periódico Qualis B3, B4 ou B5					05	100		
12	Artigo aceito em Periódico Qualis A1 ou A2					10	200		
13	Artigo aceito em periódico Qualis B1 ou B2					05	100		
14	Artigo aceito em periódico Qualis B3, B4 ou B5					02	40		
15	Trabalhos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais (mínimo de 06 páginas)					02	40		
16	Captação externa nos órgãos de fomento ou em outras instituições devidamente comprovados por meio de convênios, contratos ou editais	Tipo de captação, data, n. do convênio, contrato ou edital:							
17	Participação em Bancas examinadoras de dissertação ou teses em cursos recomendados pela CAPES (por banca)	Nome da IES, do PPG e a data:							
18	Depósito e concessão de patentes	Tipo de concessão ou patente, data e n. do registro:							
TOTAL GERAL:						20	100		

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA ou PLANO DE TRABALHO

Categoria de Inscrição: () Projeto de Pesquisa () Plano de Trabalho				
Proponente: () Docente permanente de PPG da UNACSA, vinculado a GP na área de CSA, certificado pela Unesc () Professor pesquisador tempo integral vinculado a GP na área de CSA, certificado pela Unesc. () Professor pesquisador horista, vinculado a GP na área de CSA, certificado pela Unesc.				
Nome do Grupo de Pesquisa vinculado				
Nome da Linha de Pesquisa do GP				
Titulo da proposta				
Nome do Orientador				
E-mail:		Fone (s)		
Endereço residencial (rua, av, n.º, apto.):				
Bairro:		Cidade:	UF:	CEP:
OBS:				



ANEXO 03

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ACADÊMICO-BOLSISTA

Categoria de Inscrição: () Projeto de Pesquisa () Plano de Trabalho			
Nome do Grupo de Pesquisa vinculado			
Linha de Pesquisa do GP			
Titulo da proposta			
Nome do Orientador:			
E-mail:		Fone particular (residência e celular)	
Endereço residencial (rua, av, n.º, apto.):			
Bairro:		Cidade:	UF: CEP:
Nome do Acadêmico:			
Curso:		Código:	
E-mail:	Fone particular (residência e celular):		Outros fones p/ recado:
CPF:		RG:	
Endereço residencial (rua, av, n.º, apto.):			
Bairro:		Cidade:	UF: CEP:

